ID: 80423638F29A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIA
AVENIDA FRANCISCO ALVES DE CARVALHO nº 54
10.560.403/0001-49 Exercício: 2026

DECRETO Nº 40 , DE 08 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.239

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$2.744.800,00 distribuídos as seguintes dotações:
Suplementação (+) **2.744.800,00**

01 01 00 CAMARA MUNICIPAL

6	01.031.0001.2002.0000 3.1.90.11.00 500 999 000	AÇÃO LEGISLATIVA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	20.000,00 F.R.: 1 500 00
7	01.031.0001.2002.0000 3.1.90.13.00 500 999 000	AÇÃO LEGISLATIVA OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	20.000,00 F.R.: 1 500 00
13	01.031.0001.2002.0000 3.3.90.35.00 500 999 000	AÇÃO LEGISLATIVA SERVIÇOS DE CONSULTORIA Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	800,00 F.R.: 1 500 00
15	01.031.0001.2002.0000 3.3.90.39.00 500 999 000	AÇÃO LEGISLATIVA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	15.000,00 F.R.: 1 500 00

02 01 00 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, MEIO AMBIENTE E GOVERNO (SEMAG

27	04.122.0020.2010.0000 3.1.90.11.00 500 999 000	GESTAO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E REC. HUMANOS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	50.000,00 F.R.: 1 500 00
49	04.122.0020.2010.0000 3.3.90.39.00 500 999 000	GESTAO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E REC. HUMANOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	50.000,00 F.R.: 1 500 00

02 02 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

186	10.301.0204.2059.0000 3.1.90.11.00 605 999 313	PROMOÇÃO A SAUDE DE QUALIDADE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para p PISO ENFERMAGEM	100.000,00 F.R.: 1 605 00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIA
AVENIDA FRANCISCO ALVES DE CARVALHO nº 54
10.560.403/0001-49 Exercício: 2026

DECRETO Nº 40 , DE 08 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.239

02 03 01 FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. E VAL. ENS. BASICO - FUNDEB

574	12.365.0752.2111.0000 3.1.90.11.00 542 230 000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	100.000,00 F.R.: 1 542 00

02 07 00 SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS (SEMINFRA)

767	15.452.0411.2056.0000 3.3.90.39.00 500 999 000	DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA URBANA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	182.000,00 F.R.: 1 500 00

02 10 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS

869	08.122.0172.2057.0000 3.3.90.39.00 500 999 402	GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não Vinculados de Impostos FMAS TESOURO	17.000,00 F.R.: 1 500 00

02 10 03 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DA MULHER

1004	08.122.0172.2128.0000 3.1.90.11.00 500 999 402	GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não Vinculados de Impostos FMAS TESOURO	10.000,00 F.R.: 1 500 00

02 11 00 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE

1030	17.512.0418.2120.0000 3.3.90.39.00 500 999 013	GESTÃO DAS POLITICAS PUBLICAS DE SANEAMENTO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não Vinculados de Impostos SAAE	60.000,00 F.R.: 1 500 00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

01 01 00 CAMARA MUNICIPAL

4	01.031.0001.2001.0000 3.3.50.41.00 500 999 000	AÇÃO LEGISLATIVA CONTRIBUIÇÕES Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	-10.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00
10	01.031.0001.2002.0000 3.3.90.14.00 500 999 000	AÇÃO LEGISLATIVA DIÁRIAS - CIVIL Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	-10.800,00 F.R. Grupo: 1 500 00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIA
AVENIDA FRANCISCO ALVES DE CARVALHO nº 54
10.560.403/0001-49 Exercício: 2026

DECRETO Nº 40 , DE 08 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.239

02 02 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

208	10.301.0204.2065.0000 3.1.90.11.00 500 300 001	PROMOÇÃO A SAUDE DE QUALIDADE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não Vinculados de Impostos FUS	200.000,00 F.R.: 1 500 00
210	10.301.0204.2065.0000 3.1.90.13.00 500 300 001	PROMOÇÃO A SAUDE DE QUALIDADE OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos não Vinculados de Impostos FUS	150.000,00 F.R.: 1 500 00

02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA (SEMDUC)

322	12.306.0752.2040.0000 3.3.90.30.00 552 999 203	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE MATERIAL DE CONSUMO Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAI PNAE	70.000,00 F.R.: 1 552 00
356	12.361.0752.2036.0000 3.3.90.30.00 500 200 009	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE MATERIAL DE CONSUMO Recursos não Vinculados de Impostos FME	100.000,00 F.R.: 1 500 00
361	12.361.0752.2036.0000 3.3.90.39.00 500 200 009	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não Vinculados de Impostos FME	100.000,00 F.R.: 1 500 00

02 03 01 FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. E VAL. ENS. BASICO - FUNDEB

447	12.361.0752.2089.0000 3.1.90.11.00 540 230 000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	600.000,00 F.R.: 1 540 00
450	12.361.0752.2089.0000 3.1.90.13.00 540 230 000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE OBRIGAÇÕES PATRONAIS Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	300.000,00 F.R.: 1 540 00
504	12.365.0752.1019.0000 4.4.90.51.00 542 999 207	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE OBRAS E INSTALAÇÕES Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT VAAT	300.000,00 F.R.: 1 542 00
562	12.365.0752.2110.0000 3.1.90.11.00 542 230 000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	300.000,00 F.R.: 1 542 00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIA
AVENIDA FRANCISCO ALVES DE CARVALHO nº 54
10.560.403/0001-49 Exercício: 2026

DECRETO Nº 40 , DE 08 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.239

01 01 00 CAMARA MUNICIPAL

11	01.031.0001.2002.0000 3.3.90.30.00 500 999 000	AÇÃO LEGISLATIVA MATERIAL DE CONSUMO Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	-15.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00
12	01.031.0001.2002.0000 3.3.90.33.00 500 999 000	AÇÃO LEGISLATIVA PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	-10.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00
14	01.031.0001.2002.0000 3.3.90.36.00 500 999 000	AÇÃO LEGISLATIVA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	-10.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00

02 02 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

237	10.301.0204.2067.0000 3.1.90.13.00 600 999 301	PROMOÇÃO A SAUDE DE QUALIDADE OBRIGAÇÕES PATRONAIS Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma ATENÇAO PRIMARIA	-150.000,00 F.R. Grupo: 1 600 00
253	10.301.0204.2093.0000 3.1.90.11.00 600 999 301	PROMOÇÃO A SAUDE DE QUALIDADE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma ATENÇAO PRIMARIA	-300.000,00 F.R. Grupo: 1 600 00

02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA (SEMDUC)

359	12.361.0752.2036.0000 3.3.90.36.00 500 200 009	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos não Vinculados de Impostos FME	-100.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00
379	12.361.0752.2040.0000 3.3.90.30.00 552 999 203	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE MATERIAL DE CONSUMO Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PN PNAE	-45.000,00 F.R. Grupo: 1 552 00
407	12.365.0752.2040.0000 3.3.90.30.00 552 999 203	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE MATERIAL DE CONSUMO Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PN PNAE	-25.000,00 F.R. Grupo: 1 552 00

02 03 01 FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. E VAL. ENS. BASICO - FUNDEB

444	12.361.0752.2089.0000 3.1.90.04.00 540 230 000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	-300.000,00 F.R. Grupo: 1 540 00

(Continua na página seguinte)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIA
AVENIDA FRANCISCO ALVES DE CARVALHO nº 54
10.560.403/0001-49 Exercício: 2026

DECRETO Nº 40 , DE 08 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.239

02 03 01	FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. E VAL. ENS. BASICO - FUNDEB				
489	12.361.0752.2092.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-300.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1 540	00
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
	999 209	FUNDEB			
500	12.365.0752.1016.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-300.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1 542	00
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT			
	999 207	VAAT			
557	12.365.0752.2110.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-200.000,00		
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	1 540	00
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic			
560	12.365.0752.2110.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-200.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1 540	00
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic			
573	12.365.0752.2111.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-300.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1 541	00
	541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF			
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic			
02 06 00	GABINETE DO VICE - PREFEITO				
700	04.122.0020.2070.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E REC. HUMANOS	-50.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1 500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
02 07 00	SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS (SEMINFRA				
712	15.122.0374.2060.0000	ILUMINAÇÃO PUBLICA EFICIENTE	-50.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1 751	00
	751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP			
	999 004	COSIP			
02 08 00	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA (SEMFAZ)				
802	04.122.0012.2011.0000	DEFESA DA ORDEM JURIDICA	-100.000,00		
	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo:	1 500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
02 10 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS				
876	08.122.0172.2079.0000	GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL	-17.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 402	FMAS TESOURO			

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIA
AVENIDA FRANCISCO ALVES DE CARVALHO nº 54
10.560.403/0001-49 Exercício: 2026

DECRETO Nº 40 , DE 08 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.239

02 10 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS				
958	08.245.0168.2074.0000	FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL	-10.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1 660	00
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
	999 401	FMAS PROGRAMAS			
02 11 00	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE				
1023	17.512.0418.1064.0000	GESTÃO DAS POLITICAS PUBLICAS DE SANEAMENTO	-60.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 013	SAAE			
02 99 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
1057	99.999.0999.2999.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-182.000,00		
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo:	1 500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			

-2.744.800,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NAZÁRIA, 08 de setembro de 2026

JOAQUIM NONATO DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL
490.349.443-87

ID: 1B41C635394C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA (SEMDUC) | PREFEITURA DE NAZÁRIA

PORTARIA Nº 04/2026 - SEMDUC

Institui a Política Municipal de Alfabetização do Município de NAZÁRIA/PI, em regime de colaboração, alinhada à Política de Alfabetização do Território Estadual, ao Programa Piauiense de Alfabetização na Idade Certa – PPAIC e ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE NAZÁRIA/PI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o direito à alfabetização das crianças matriculadas na Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o direito à recomposição das aprendizagens das crianças que necessitam matriculadas na Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a importância do regime de colaboração entre União, Estado e Município para o fortalecimento das políticas públicas de alfabetização;

CONSIDERANDO a adesão e a participação do Município nas ações do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA;

CONSIDERANDO as ações desenvolvidas, em regime de colaboração com o Estado do Piauí, no âmbito do Programa Piauiense de Alfabetização na Idade Certa – PPAIC, como estratégia de fortalecimento da alfabetização e da aprendizagem;

CONSIDERANDO a necessidade de articulação da política municipal com a Política de Alfabetização do Território Estadual;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de NAZÁRIA/PI, a Política Municipal de Alfabetização, destinada à garantia do direito à alfabetização e à melhoria contínua da aprendizagem dos estudantes, bem como a recomposição das aprendizagens conforme a necessidade do estudante em articulação com as políticas desenvolvidas em regime de colaboração entre Município, Estado e União.

Art. 2º São objetivos da Política Municipal de Alfabetização:

I – assegurar a alfabetização das crianças na idade adequada;

II – fortalecer as ações de formação continuada dos profissionais da educação envolvidos no processo de alfabetização;

III – promover o acompanhamento sistemático da aprendizagem dos estudantes;

IV – implementar estratégias de recomposição das aprendizagens, quando necessárias;

V – fortalecer a gestão pedagógica das escolas e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA (SEMDUC) | PREFEITURA DE NAZÁRIA

VI – utilizar resultados de avaliações educacionais para orientar o planejamento e as intervenções pedagógicas;

VII – fortalecer o regime de colaboração entre Município, Estado e União para a garantia do direito à alfabetização;

VIII – promover a articulação das ações municipais com o Programa Piauiense de Alfabetização na Idade Certa – PPAIC, com a Política de Alfabetização do Território Estadual e com o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA.

Art. 3º A implementação da Política Municipal de Alfabetização será coordenada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em articulação com as unidades escolares e demais profissionais envolvidos nas ações de alfabetização.

Art. 4º Constituem diretrizes da Política Municipal de Alfabetização:

I – garantia do direito à aprendizagem;

II – promoção da equidade educacional;

III – acompanhamento e monitoramento da aprendizagem;

IV – formação e valorização dos profissionais da educação;

V – fortalecimento da gestão pedagógica;

VI – articulação entre formação, avaliação, currículo, materiais e práticas pedagógicas;

VII – colaboração entre os entes federados.

Art. 5º A Política Municipal de Alfabetização será desenvolvida em regime de colaboração, articulando as ações próprias do Município às iniciativas do Estado do Piauí e da União, especialmente aquelas desenvolvidas no âmbito do Programa Piauiense de Alfabetização na Idade Certa – PPAIC, da Política de Alfabetização do Território Estadual e do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA, respeitadas as competências de cada ente federativo.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Educação e Cultura adotará os instrumentos de planejamento, acompanhamento e monitoramento necessários à implementação da Política Municipal de Alfabetização.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NAZÁRIA/PI, 13 de outubro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
FRANCISCO ALVES DE CARVALHO FILHO
Data: 15/10/2026 11:51:59-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FRANCISCO ALVES DE CARVALHO FILHO
Secretário Municipal de Educação e Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEMDUC, PI 130, Km 27, Nazária - PI
CNPJ: 10.560.403/0002-20 CEP: 64.415-000 EMAIL: educacao@nazaria.pi.gov.br

Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - SUELEM MENDES FURTADO - ***.*20.243-** - 28/10/2026 10:10:52
Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - MARIA GRACILVONE SOUSA OLIVEIRA - ***.*18.813-** - 28/10/2026 10:11:06
Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - JOAQUIM NONATO DA SILVA FILHO - ***.*49.443-** - 28/10/2026 10:10:40